

571938441/ALEX GONCALVES SOARES (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 18/06/2010 a 19/06/2010<br>Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 116970**

Portaria: 1537/2010  
Objetivo: CONDUZIR TÉCNICOS.  
Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): ALTAMIRA/PA - Brasil<br>Servidor(es): 56547771/GILBERTO GONZALEZ PINA (MOTORISTA) / 5.5 diárias (Completa) / de 04/06/2010 a 09/06/2010<br>Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 116965**

Portaria: 1543/2010  
Objetivo: PROCEDER VISTORIA TECNICA.  
Fundamento Legal: ART.145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS  
Origem: BELEM/PA - BRASIL  
Destino(s): JACUNDA/PA - Brasil<br>Servidor(es): 00000/CLARISSE DE FREITAS MOREIRA (COLABORADOR EVENTUAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 28/09/2009 a 30/09/2009  
00000/NAIDE SANTOS AMORIM (COLABORADOR EVENTUAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 28/09/2009 a 30/09/2009<br>Ordenador: JOSÉ CLAUDIO MOREIRA CUNHA

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 116724**

Errata da Publicação Nº 113027  
Portaria: 235-02/06/10  
Objetivo: Acompanhar os estudos de "AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE TRANSIÇÃO GERENCIADOS PELO IDEFLOR-PARÁ" em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa, Extensão e Ensino em Ciências Agrárias-FUNPEA no município de Portel-PA.  
Fundamento Legal: no art.145 da Lei nº5.810/94.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): Portel/PA - Brasil<br>Servidor(es): 57194868/Priscilla Welligton Gomes Magalhães (GERENTE TÉCNICO) / 5.5 diárias (Completa) / de 07/06/2010 a 12/06/2010<br>Ordenador: JORGE ALBERTO GAZEL YARED

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 116428**

Errata da Publicação Nº 116114  
Portaria: 241-10/06/10  
Objetivo: Assessorar o Instituto de Terras do Pará no levantamento de informações acerca do potencial agrícola das comunidades localizadas ao longo do rio Mamuru, no trecho localizado na Gleba Nova Olinda II, abrangendo municípios de Juruti, Aveiro e Santarém.  
Fundamento Legal: no art.145 da Lei nº5.810/94.  
Origem: ITAITUBA/PA - BRASIL  
Destino(s): Juruti/PA - Brasil<br>Servidor(es): 57221406/MÁRCIO MIRANDA FERREIRA (TÉC. EM GESTÃO FLORESTAL - AGRONOMIA) / 12.5 diárias (Completa) / de 16/06/2010 a 28/06/2010<br>Ordenador: JORGE ALBERTO GAZEL YARED

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 116446**

Errata da Publicação Nº 116119  
Portaria: 242-10/06/10  
Objetivo: Assessorar o Instituto de Terras do Pará no levantamento ocupacional do rio Mamuru, localizado na Gleba Nova Olinda II, abrangendo municípios de Juruti, Aveiro e Santarém.  
Fundamento Legal: no art.145 da Lei nº5.810/94.  
Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL  
Destino(s): JURUTI/PA - Brasil<br>Servidor(es): 57221388/ALEXANDRE AUGUSTO BARROS GALHARDO (TÉC. EM GESTÃO FLORESTAL - CIÊNCIAS SOCIAIS) / 13.5 diárias (Completa) / de 15/06/2010 a 28/06/2010<br>Ordenador: JORGE ALBERTO GAZEL YARED

**PORTARIA Nº 251 DE 10 DE JUNHO DE 2010.**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 116456**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas  
RESOLVE:  
CONCEDER, de acordo com o art. 74 da Lei 5.810, de 24.01.94, 30 (trinta) dias consecutivos de férias aos servidores abaixo relacionados:  
5092019 CARLA FRANCINETH DA CUNHA COSTA  
P. AQUISITIVO: 11/05/09 a 10/05/10  
P. GOZO: 05/07/10 à 03/08/10.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
JORGE ALBERTO GAZEL YARED  
Diretor Geral.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 116580**

Termo Aditivo: 2  
Data de Assinatura: 18/12/2009  
Valor: 0,00  
Vigência: 21/12/2009 a 30/06/2010  
Justificativa: As partes resolvem de comum acordo e com fundamento no inciso II, artigo 57, c/c artigo 116 "caput", da Lei Federal nº. 8.666/93, e §1º do artigo 1º, da Instrução Normativa nº. 001/97-STN e artigo 1º da Resolução nº. 003/MEC de 02.07.2007.  
Objeto: Aditar o Convênio, prorrogando sua vigência por 192 (cento e noventa e dois) dias, iniciando em 21 de dezembro do corrente ano e término em 30 de junho de 2010.  
Convenio: 3/2009  
Partes:  
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPESPA  
Interveniente: Universidade do Estado do Pará - UEPA  
Interveniente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia  
Beneficiário ente Público: Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEGUP  
Nome do Ordenador: JOSÉ FERREIRA SALES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 116371**

CONSIDERANDO: O resultado de julgamento das propostas financeiras realizada pela Comissão Especial de Licitação do FISP, referente à licitação na modalidade Convite nº. 003/2010-FISP, pelo critério de menor preço global, de acordo com a ata de análise de documentação e de propostas de preços;  
R E S O L V E:  
HOMOLOGAR a licitação na modalidade Convite nº. 003/2010-FISP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para complementação em 1,5 metros de altura do muro de alvenaria com extensão de 570 metros e a impermeabilização nas lajes e calhas do Instituto de Ensino de Segurança do Pará - IESP, pelo critério de menor preço global, de acordo com a ata de análise e julgamento de propostas financeiras, a empresa abaixo identificada:  
- GEO ENGENHARIA LTDA-EPP  
Valor - R\$ 52.252,50 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).  
Belém, 07 de junho de 2010.  
HOMOLOGO: GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
Presidente do FISP  
\*Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 31684, de 10 de junho de 2010.

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 116711**

Termo Aditivo: 2  
Data de Assinatura: 18/12/2009  
Valor: 0,00  
Vigência: 21/12/2009 a 30/06/2010  
Justificativa: As partes resolvem de comum acordo e com fundamento no inciso II, artigo 57, c/c artigo 116 "caput", da Lei Federal nº. 8.666/93, e §1º do artigo 1º, da Instrução Normativa nº. 001/97-STN e artigo 1º da Resolução nº. 003/MEC de 02.07.2007.  
Objeto: Aditar o Convênio, prorrogando sua vigência por 192 (cento e noventa e dois) dias, iniciando em 21 de dezembro do corrente ano e término em 30 de junho de 2010.  
Convenio: 5/2009  
Partes:  
Beneficiário ente Público: Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEGUP  
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará - FAPESPA  
Interveniente: Universidade do Estado do Pará - UEPA  
Interveniente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia  
Nome do Ordenador: JOSÉ FERREIRA SALES

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 116646**

Termo Aditivo: 2  
Data de Assinatura: 18/12/2009  
Valor: 0,00  
Vigência: 21/12/2009 a 30/06/2010  
Justificativa: As partes resolvem de comum acordo e com fundamento no inciso II, artigo 57, c/c artigo 116 "caput", da Lei Federal nº. 8.666/93, e §1º do artigo 1º, da Instrução Normativa nº. 001/97-STN e artigo 1º da Resolução nº. 003/MEC de 02.07.2007.  
Objeto: Aditar o Convênio, prorrogando sua vigência por 192 (cento e noventa e dois) dias, iniciando em 21 de dezembro do corrente ano e término em 30 de junho de 2010.  
Convenio: 4/2009  
Partes:  
Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPESPA  
Interveniente: Universidade do Estado do Pará - UEPA  
Interveniente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia  
Beneficiário ente Público: Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEGUP  
Nome do Ordenador: JOSÉ FERREIRA SALES

**RESOLUÇÃO Nº 150/2010-CONSEP**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 116874**

O Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, da Lei nº 5944/96, com as alterações posteriores, c/c Art. 2º e 8º, inciso VII e 17, incisos I e IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.555/96 e alterado pelo Decreto nº 0294/03, e CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 2º da Resolução nº 046/02-CONSEP de 22 de fevereiro de 2002, que trata sobre o exercício dos cargos de Corregedor Geral das Polícias Civil e Militar;  
CONSIDERANDO os resultados positivos do processo avaliativo procedido pelo Plenário do CONSEP, na 210ª Reunião Ordinária realizada dia 2 de junho próximo passado;  
RESOLVE:  
Art. 1º - Referendar os profissionais de segurança pública - DPC Leomar Narzila Maués Pereira e o Cel PM Vladisney Reis da Graça, para os cargos de Corregedores Gerais da Polícia Civil e Polícia Militar, respectivamente;  
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Gabinete da Presidência do CONSEP, em 8 de junho de 2010.  
Geraldo José de Araújo  
Presidente do CONSEP

**RESOLUÇÃO Nº 151/2010-CONSEP**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 116876**

O Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 4º da Lei nº 5.944/96, alterada por Leis Posteriores, c/c os Art. 2º e 8º, inciso VII e 17, incisos I e II do Regimento Interno, homologado pelos Decretos nº 1.555/96 e nº 0294/03, respectivamente, e CONSIDERANDO os dispositivos previstos no Art. 1º da Resolução nº 149/10-CONSEP, de 14 de maio de 2010, e aprovação de propositura da Comissão Especial criada pela Resolução nº 141/09-CONSEP de 14 de dezembro de 2009, pela unânime decisão dos Conselheiros presentes na 210ª Reunião Ordinária, realizada nesta data;  
RESOLVE:  
Art. 1º - Incluir a servidora Cirlene da Costa Lago, na constituição da Comissão Especial, encarregada de realizar a eleição para membros titular e suplente do CONSEP, representantes dos policiais militares, bombeiros militares e policiais civis, biênio 2009/2010, em substituição a servidora Maria Raimunda Favacho Monteiro de Oliveira;  
Art. 2º - Aprovar as normas da Comissão Especial que regulam o processo eleitoral referenciado no artigo anterior;  
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Presidente do CONSEP, em 9 de junho de 2010.  
GERALDO ARAÚJO  
Presidente do CONSEP

## POLÍCIA CIVIL

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 116359**

Portaria: 168/2010-DRF  
Objetivo: REALIZAR DILIGÊNCIAS REFERENTE A "OPERAÇÃO MIRA ALTA".  
Fundamento Legal: A LEI 5.810 DE 24/01/1994 (RJU) SEÇÃO V, ART. 145 A 149.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):